

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 004/2023

A CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, e com o apoio do Projeto, torna pública a abertura de inscrições de **propostas de** comercialização de produtos artesanais e alimentícios para a realização da I Mostra Regional de Ciências da 20ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado, que ocorrerá no dia 03 de agosto de 2023, no período da manhã e de tarde no Campus; Universidade Federal de Santa Maria em PALMEIRA DA MISSÕES (UFSM/PM), PROCESSO 23081.083896/2023-00..

1. Da Justificativa

O campus sediará, em parceria com a 20ª Coordenadoria Regional de Educação, uma Mostra Científica regional com a participação das escolas de ensino médio, público-alvo dos processos seletivos, trata-se da I mostra científica etapa regional", e o campus não conta com nenhum serviço de comercialização de alimentos.

2. Dos Objetos

2.1 Do Objeto Serviço de Alimentação e venda de artesanato:

2.1.1 As empresas participantes deverão comercializar e vender produtos artesanais e alimentícios no campus somente no dia da realização do evento

2.1.1.1.O número máximo de vagas para cada espécie de serviço é de 11(onze), para comercializar os produtos. no evento.

2.1.1.2. Cabe ao Setor da UFSM de Palmeira das Missões/RS, emitir um termo específico com autorização para as empresas que participarão do evento

2.1.2. As empresas participantes deverão instalar veículos nas modalidades Food Truck/Food Bike ou Food Cart, que comercializem comidas, nas seguintes categorias:

- a. Hambúrguer;
- b. Batatas fritas;
- c. Pizza;
- d. Espetinho;
- e. Crepe;
- f. X-Búrguer;
- g. Churros;
- h. Cachorro-quente;
- i. Pipoca;
- j. Refrigerantes, sucos ou água;
- k. Sorvetes.

2.1.3 O Campus Universidade Federal de Santa Maria em PALMEIRA DA MISSÕES (UFSM/PM), disponibilizará todas as entradas de energias elétricas para as empresas que irão comercializar e vender produtos artesanais e alimentícios no evento.

2.1.4, As empresas participantes pagarão, a título de ressarcimento pelo uso do espaço físico, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Será emitida uma GRU pela Comissão Julgadora, logo após a homologação das empresas aprovadas e em seguida será enviada por e-mail para que a empresa efetue o pagamento até o dia 01/08/2023 e enviar o comprovante do pagamento até a data citada.

2.1.5 O horário limite para a montagem dos espaços físicos será até as 20 horas do dia anterior ao evento, e a desmontagem será até as 20h do evento, sendo o local o estacionamento do Prédio 3,

do campus da UFSM em Palmeira das Missões.

2.1.6 As empresas serão convocadas com 3 (três) dias de antecedência à data do evento.

2.1.7 A realização do evento poderá ser cancelada em decorrência da previsão climática, de condições técnicas ou por entendimento da Direção do *Campus*, o que será divulgado previamente.

2.1.8 As empresas habilitadas deverão atender à legislação sanitária vigente quanto à manipulação de alimentos, conforme RDC 216/2004 – ANVISA;

2.1.9. A análise e seleção das propostas será realizada por uma Comissão Julgadora formada por um representante do Núcleo de Infraestrutura Física, um representante do Núcleo de Controle Orçamentário, e um representante da Vice-Direção do campus conforme Portaria de Pessoal UFSM N. de de julho de 2023, anexa a este Edital.

2.1.10. Poderão participar desta chamada empresas legalmente constituídas, cujo objeto social enquadre-se no setor de Alimentação Fora do Lar, na condição de comércio de comidas, servidas em veículos (*Food Truck, Food Bike ou Food Cart*).

2.1.11. Serão desclassificadas as empresas que:

- a) Não entregarem a documentação solicitada no subitem 3.1.2 deste edital;
- b) Apresentarem documentação vencida;
- c) Apresentarem propostas com rasuras, omissões ou vícios;
- d) Apresentarem documentação sem autenticidade e/ou veracidade;
- e) Não atenderem aos demais requisitos definidos na presente chamada.

2.2 Das Inscrições

2.2.1 As inscrições para formação de cadastro das empresas interessadas em participar realização da I Mostra Regional de Ciências da 20ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado, que ocorrerá no dia 03 de agosto de 2023, no período da manhã e de tarde no Campus; Universidade Federal de Santa Maria em PALMEIRA DA MISSÕES (UFSM/PM), poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do *e-mail*: campuspalmeira@ufsm.br

2.2.2 A análise e seleção das inscrições será realizada por uma Comissão formada por representante da Comissão formada no Campus de Palmeira/UFSM, anexa a este Edital.

2.2.3. O e-mail para as empresas se inscreverem para participar do credenciamento do evento é campuspalmeira@ufsm.br

3. Para o Serviço de Alimentação e artesanato:

3.1.1 Os proponentes deverão enviar para o *e-mail* mencionado no item anterior, o Formulário de Cadastro (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado por um representante, responsável pela inscrição.

3.1.2 As empresas interessadas em participar do credenciamento deverão **encaminhar a seguinte documentação pelo e-mail junto a inscrição até as 23:59 horas do dia 31/07/2023**: Cópia autenticada do cartão do CNPJ da empresa;

1. Cópia autenticada da Identidade e CPF do responsável pela empresa
2. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento da empresa;
3. Cópia autenticada do Alvará Sanitário da empresa;
4. Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas nos serviços de alimentação, atualizado, do responsável pela cozinha no dia do evento, emitido por órgãos competentes;
5. Ficha de inscrição completamente preenchida (ANEXOS I).

3.1.3 As inscrições estarão abertas por um período **mínimo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital**. a publicação do extrato referente ao certame deverá ocorrer por, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data de encerramento das inscrições com apresentação das propostas, podendo ter como termo final dia 30/07/2023 (conforme a data de publicação); e o edital deverá ser encartado nos autos e publicado nos veículos de comunicação eletrônica, sendo necessário juntar aos autos a devida comprovação (artigo 38, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

3.1.4 A interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrições deverá ser encaminhada para o e-mail **campuspalmeira@ufsm.br**, conforme prazo estabelecido no **item 7**.

4. Dos Critérios de Seleção

4.1 Para o Serviço de Alimentação e artesanato:

4.1.1 Caberá à Comissão formada no Campus de Palmeira/UFSM avaliar se os participantes apresentaram o Formulário de Cadastro do Anexo I devidamente preenchido e se cumpriram o prazo de inscrição.

4.1.2 Serão selecionadas número de empresas **que comporta o espaço físico onde será a praça de alimentação**, na UFSM/Palmeiras das Missões/RS com veículos na modalidade *Food*, durante o Evento.

4.1.3 Não serão aceitas propostas de cunho religioso, político partidário, que promovam a discriminação de raça, credo e/ou orientação sexual, ou que violem os direitos humanos.

4.1.4 É vedada qualquer distribuição de material de campanha partidária, ou manifestações que possam caracterizar campanha político-partidária ou do gênero, durante a realização do evento.

5. Das regras de Comercialização do Serviço de Alimentação e artesanato:

5.1. Cabe à empresa disponibilizar embalagens, talheres e outros itens necessários para o consumo dos alimentos, sendo, obrigatoriamente, **todos descartáveis**.

5. Vedações:

- a) É expressamente proibido alterar os valores dos produtos comercializados durante a realização do evento e/ou realizar promoções ou outras iniciativas contrárias às regras de comercialização;
- b) Não será permitida a inclusão de outros produtos que não estejam previstos no mix pré-definido

do evento;

c) É vedada a comercialização de produtos, bem como panfletagens e distribuição de materiais fora do espaço destinado à empresa;

d) É vedada a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas.

e) Expressamente vedada a realização de atividades de cunho político-partidário ou eleitoral no evento institucional, bem como a distribuição de cigarros e assemelhados assim como artefatos bélicos;

6. Da Instalação Elétrica e Iluminação Interna do Espaço de Atuação do Serviço de Alimentação

6.1 Qualquer consumo adicional com equipamentos de alta voltagem ou necessidade de ampliação da rede elétrica do espaço de atuação deve ser previamente comunicado à UFSM através da Ficha de Inscrição.

6.2 A responsabilidade pelos serviços de indicação do ponto correto a ser utilizado para ligação elétrica dos *truck/bikes/carts* é da organização do evento, por meio do setor e/ou profissional responsável atuante junto à UFSM, **sendo a empresa obrigada** a contactá-lo antes de qualquer instalação elétrica.

6.3 Ao decorar ou complementar a montagem de seu espaço de atuação, a empresa não terá permissão para acessar a rede elétrica já instalada ou fazer arranjos não autorizados ou incompatíveis com as normas de segurança do local, e será responsabilizada por todos os danos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

7. Dos Prazos

7.1 As atividades consideradas "aptas" serão divulgadas no *site* do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões, conforme ATA eletrônica do PEN-SIE UFSM que tornará público o resultado da seleção em **até 24 (vinte e quatro) horas** após a data final das inscrições.

7.2 Recursos poderão ser apresentados em até **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação das atividades consideradas aptas.

7.3 A instância julgadora dos recursos será a Comissão Julgadora nomeada pela Portaria de Pessoal UFSM 2.043 de 24 de agosto de 2022 do Gabinete do Reitor

7.4 O resultado final homologado será publicado no *site* da UFSM/PM em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o término do prazo de interposição de recursos.

7.5 Logo após a homologação das empresas aprovadas para o objeto Serviço de Alimentação e artesanato, será enviada a GRU por e-mail para que a empresa efetue o pagamento até o **dia 02/08/2023**, e envie o comprovante do pagamento até a data citada.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Para o Serviço de Alimentação e artesanato:

8.1.1 A inscrição e a inclusão no banco de cadastro não implicam em participação automática e obrigatória dos proponentes no evento da I Mostra Regional de Ciências da 20ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado, no período da manhã e de tarde no Campus; Universidade Federal de Santa Maria em PALMEIRA DA MISSÕES (UFSM/PM), estando essa participação condicionada às demandas e disponibilidades técnicas e financeiras do programa na data de realização do evento.

8.1.2 O chamamento das empresas proponentes ocorrerá através do *e-mail* de contato informado na Ficha de Inscrição (Anexo I).

8.1.3 Para mais informações sobre o local e outros assuntos relacionados, os proponentes podem consultar o *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões, pelo link <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/demapa/licitacoes/>, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail campuspalmeira@ufsm.br

8.1.4 Em caso de infrações administrativas, os proponentes estão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade).

8.1.5 O ato de inscrição importa em expressa anuência dos proponentes com as regras do presente Edital.

Santa Maria, 24 de julho de 2023.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO E OU
ARTESANATO**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Número do CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

Nome do Responsável legal da empresa: _____

CPF: _____

Identidade: _____

E-mail: _____